



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 050/2023

São Domingos – GO, 20 de Outubro de 2023.

INDICA ao município de São Domingos Goiás através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a criação de projeto de lei no âmbito municipal para instituir multas para quem jogar lixo nas ruas, lagos, rios ou em lotes baldios, é uma medida que visa promover a preservação do meio ambiente e o combate à poluição. Essa iniciativa pode contribuir para tornar a cidade mais limpa e conscientizar os cidadãos sobre a importância de descartar o lixo de maneira adequada.

Aqui estão algumas informações que podem ser úteis para esse tipo de projeto:

Competência municipal: De acordo com a Constituição Federal do Brasil, a competência para legislar sobre questões ambientais no âmbito municipal é reconhecida. Portanto, a prefeitura de um município tem a autoridade legal para criar leis e regulamentos relacionados ao meio ambiente, desde que eles não entrem em conflito com leis estaduais ou federais.

Enquadramento legal: O projeto de lei deve ser elaborado de forma a se encaixar nas leis e regulamentos ambientais existentes, tanto em âmbito federal quanto estadual, e não pode violar direitos fundamentais dos cidadãos.

Penalidades e procedimentos: O projeto de lei deve definir claramente as penalidades para quem despejar lixo inadequadamente, bem como os procedimentos de fiscalização, autuação e recursos para os cidadãos que forem multados.

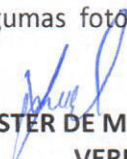
Educação ambiental: Além das sanções, é importante incluir ações de conscientização e educação ambiental no projeto, visando informar os cidadãos sobre os impactos negativos do descarte inadequado de resíduos.

Participação pública: É recomendável promover a participação pública na elaboração do projeto de lei, realizando audiências públicas e consultas à população, para garantir que as medidas sejam aceitáveis e bem recebidas pela comunidade.

Fiscalização e execução: O projeto deve prever como a fiscalização será conduzida e quem será responsável por aplicar as multas. É importante que haja recursos suficientes para garantir a efetiva execução da lei.

Portanto, é fundamental consultar o departamento jurídico da prefeitura e profissionais de direito ambiental para garantir que o projeto esteja em conformidade com a legislação vigente e atenda às necessidades específicas do município.

Em anexo segue para conhecimentos algumas fotos desta infrações.


YUSTER DE MOURA OLIVEIRA
VEREADOR



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

